

TERMO ADITIVO 004
CONTRATO 034/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga, nº375, centro, na cidade de Presidente Lucena-RS, com CNPJ nº 94.707.494/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FÜHR**, já qualificado, e de outro lado a empresa **CLINICA SÃO VICENTE LTDA**, com sede na Avenida Presidente Lucena, 3598, Centro, na cidade de Ivoti-RS, com CNPJ/MF nº 02619599/0001-71, Inscrição Estadual isenta, denominada **Contratada**, neste ato representado pelo sócio **PAULO GASPAR BUCHMANN**, já qualificado, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente Contrato até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico entre as partes, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato, aplica-se correção pelo IPCA (IBGE), correspondente a 1,4883% no período. Desta forma, fica majorado o valor pago pela prestação dos serviços, passando este a **R\$ 49,13** (quarenta e nove reais e treze centavos) por consulta.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato inicial e acordos posteriores, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de uma lauda em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 29 de dezembro de 2017.

GILMAR FÜHR
P/Contratante

CLINICA SÃO VICENTE LTDA
P/Contratada

TESTEMUNHAS

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Magda Carboni

TERMO ADITIVO 004
CONTRATO 034/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga, nº375, centro, na cidade de Presidente Lucena-RS, com CNPJ nº 94.707.494/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FÜHR**, já qualificado, e de outro lado a empresa **CLINICA SÃO VICENTE LTDA**, com sede na Avenida Presidente Lucena, 3598, Centro, na cidade de Ivoti-RS, com CNPJ/MF nº 02619599/0001-71, Inscrição Estadual isenta, denominada **Contratada**, neste ato representado pelo sócio **PAULO GASPAR BUCHMANN**, já qualificado, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente Contrato até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico entre as partes, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato, aplica-se correção pelo IPCA (IBGE), correspondente a 1,4883% no período. Desta forma, fica majorado o valor pago pela prestação dos serviços, passando este a **R\$ R\$ 49,13** (quarenta e nove reais e treze centavos) por consulta.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato inicial e acordos posteriores, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de uma lauda em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 29 de dezembro de 2017.

GILMAR FÜHR
P/Contratante

CLINICA SÃO VICENTE LTDA
P/Contratada

TESTEMUNHAS

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Magda Carboni